PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

CARLOS CAPRIOTTI, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Camara Municipal de Barueri decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:-

-LEI Nº 24/64 DE 13 DE ABRIL DE 1.964-

Artigo 1º) - Fica declarada de utilidade pública a SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM BELVAL, com sede no novo distrito do Jardim Belval, nêste Municipio.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 17 de Abril de 1.964.

O PREFEITO MUNICIPAL

- CARLOS CAPRIOTTI -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

O SECRETARIO

- ANGELO SANTOS NEMER -